



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

000001

Decreto nº. 1.134/2009 de 02 de janeiro de 2009

"Decreta a nulidade da Portaria número 2931/2008, que prorrogou a validade do Concurso Público 001/2006 e da Portaria Número 3011/2008, de 20 de novembro de 2008, que nomeia servidores a provados em concurso público número 01/2006."

Divaldo Wiliam Rinco, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37 impõe à Administração Pública agir em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a nomeação dos servidores, constante da Portaria número 3011/2008, de 20 de novembro de 2008 fere o princípio da Razoabilidade, eis que não há coerência, equilíbrio e fundamentação no ato administrativo;

Considerando que a nomeação dos servidores, constante da Portaria número 3011/2008, de 20 de novembro de 2008 desrespeita o princípio da Moralidade, por utilizar-se de meios aparentemente lícitos para atingir fins metajurídicos irregulares e inconvenientes ao interesse público;

Considerando que a nomeação dos servidores, constante da Portaria número 3011/2008, de 20 de novembro de 2008 ofende o princípio da Supremacia do Interesse Público, posto que afirma a prevalência do interesse particular em detrimento do interesse público;

Considerando que a nomeação dos servidores, constante da Portaria número 3011/2008, de 20 de novembro de 2008 viola o princípio da Motivação necessário a todo ato administrativo, posto que não indica os motivos que fundamentam sua edição;

Considerando que a Lei número 4717/65, em seu artigo 2, afirma a nulidade dos atos administrativos lesivos ao patrimônio, em caso de incompetência, vício de forma; ilegalidade do objeto, inexistência dos motivos e desvio de finalidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município estabelece o prazo de dois anos para a validade dos concursos públicos e que o prazo de validade do concurso público 001/2006 expirou em 31 de maio de 2008;

Considerando que a Portaria número 2931/2008, de 02 de junho de 2008 prorrogou o prazo de validade de Concurso Público já não mais em vigência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

000002

Considerando que a Portaria número 2931/2008 não foi publicada na Câmara de Vereadores, conforme determina a Lei Orgânica do Município, faltando-lhe requisito formal essencial para sua validade;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal impede aumento de gastos com pessoal nos cento e oitenta dias que antecedem o mandato do Prefeito;

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando elivado de vícios que os tornem ilegais, princípio da Autotutela consagrado nas súmulas números 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nulas as Portarias 2931, de 02 de junho de 2008 e 3011/2008, de 20 de novembro de 2008, tornando sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados:

Agente Administrativos I

Gilson Lauro Câmara Silva
Arlenthe Ribeiro da Silva
Maria Ribeiro da Silva
Adriele Cristina Chaves Souza
Adna Socorro dos Santos
Agná Moreira Marques
Wedenir da Silva Bastos Barbosa
Zelma Ferreira dos Santos

Assistente administrativo I

Sheila Martin Barrionuevo
Marie Issa
Leandro Batista dos Santos

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação I

Rondinélla Moreira do Nascimento
Fabiana Damacena Almeida
Eliane Ferreira de Almeida
Maria do Carmo Mesquita Ribeiro
Delfina Ferreira Sateles
Auxiliadora de Jesus D. de Oliveira
Rosimar Maria da Silva
Maria Juranir Pereira P. de Sousa

Agente de Serviços Gerais I

Jilmar Ferreira Santeles



000003

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Josalmiro Pereira Barbosa
Charles Souza de Jesus

Atendente do CAT I

Flávia Rodrigues Clacino
Yasmine de Almeida Elias
Lidiane Chaves Souza
Rosimar Santana Ferreira

Auxiliar de Consultório Dentário I

Jeone Hermeleugido dos Santos

Auxiliar de Enfermagem I

Maria Lindomar Araújo
Mariana Almeida Falcão
Maria Sizeneide Pereira da Silva

Eletricista I

Nilton César Alves

Executor de Serviços Operacionais I

Valmi de Araújo Ferreira
Valmi Xisto da Silva
Ricardo da Cruz de Moura
Kalua Dias

Fiscal de Obras e Posturas I

Rafael Alves Moreira
Bruno Bauer Borges da Costa

Fiscal de Saúde Pública I

Adão Barbosa dos Santos

Motorista I

Jonathan Gomes de Sousa Dias
Veri Viana do Nascimento
Claude André Lewillon

Operador de Computador I

Gabriel Luigi Coloneze



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000004

Laisna Luine Saraiva de Mendonça

Professor N II

Nilcionir Costa Ferreira Garcez
Elizabeth Barbosa Rodrigues
Rosangela Martins Saraiva
Adriene dos Santos Amaral
Elaine Cristina Rodrigues S. Bastos
Raquel Cavalcante Rodrigues
Ione Alexandre de Araújo Souza
Agda Dias Pereira
Aline Gualberto de Brito
Adreni de Moura Felipe
Andréia Vanessa Inácio da Mota
Denise Inácio da Mota

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de janeiro de
2009.


Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado a fl. do livro
próprio. Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.